



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS

INDICAÇÃO

09/25

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 89 / 2025
Campo Mourão, 06 / 01 / 25 Horas 08:44
ferrica
PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa: 0083 – Eficientização e Modernização do Sistema de Iluminação Pública; Ação 2309: Ampliação, readequação e Modernização da Estrutura da Rede de Iluminação Pública. **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo extensão de rede elétrica com poste em frente ao número 810 na Rua Pantanal (antiga Rua 3) entre a Rua Alvino Lopes de Souza (antiga Rua 1) e a Rua Mario Epifânio (antiga Rua 2), na Vila Guarujá.

JUSTIFICATIVA:

A execução dos serviços é de extrema importância para melhor segurança nesse local, pois segundo moradores esse trajeto é muito escuro e denota riscos tanto de assaltos como de acidentes aos que precisam circular a pé. Diante disso, peço que considerem essa solicitação e atendam aos moradores.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de janeiro de 2025



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Vereador
06/01/2025 08:07:57

Assinatura digital criada com certificado digital não ICP-Brasil

EDILSON MARTINS
Vereador – Cidadania

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/01/2025 08:08:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pb68d91679967b>



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS **CERTIFICA:**

INDICAÇÃO Nº 89 /2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ /2025

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167,I,C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

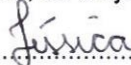
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 30 de janeiro de 2025



Jéssica França Dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 31/01/2025.

(x) INDICAÇÃO nº 089/2025

AUTORIA: Edilson Martins

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a):

() Vício de origem. Competência privativa do (a):

() Inconstitucional por ferir:

() Inorgânico por ferir :

() Ilegal por ferir :

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

(x) Em análise a presente, verifica-se que a mesma foi dirigida ao Sr. Tauillo Tezelli, devendo o autor corrigir para o nome do atual Prefeito Sr. João Douglas Fabricio.

Parecer prolatado em 05/02/2025

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

(x) Diligências.

**VALTER
FRANCISCO
DA SILVA**

Assinado de forma
digital por VALTER
FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.02.06
09:37:22 -03'00'

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr - 29.391